



**PROJETO DE LEI Nº 004/2025.**

Doutor Severiano/RN, 12 de fevereiro de 2025.

*DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO DOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR  
SEVERIANO/RN.*

**A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Maria de Fatima Leite Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Concede aumento de remuneração aos profissionais do magistério ativos, inativos e pensionistas, com carga horária de 30 horas, no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) do salário base.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2025.

Doutor Severiano/RN, 12 de fevereiro de 2025.

*Maria de Fatima Leite Gonçalves*  
*Maria de Fátima Leite Gonçalves*

**Prefeita**



## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Cumprimentando Vossa Excelência, em nome da qual saúdo os demais membros da Mesa Diretora, no exercício das prerrogativas que me são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o Projeto de Lei n.º 004/2025.

O Projeto de Lei em questão dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública do Município de Doutor Severiano, ato este de extrema importância para a valorização do trabalho essencial que esses profissionais realizam diária e incansavelmente.

Visando adequar a remuneração dos professores ao piso salarial profissional nacional, conforme estabelecido pela Portaria Interministerial MF/MEC N° 13, de 23 de dezembro de 2024, que consignou o aumento de 6,27% ao piso nacional do magistério, a implementação deste reajuste não só reconhece o valor do magistério, mas também contribui para atrair e reter talentos qualificados, garantindo uma educação de qualidade para nossas crianças e jovens.

Assim, considerando que este projeto representa um caminho significativo para a valorização do magistério e para o desenvolvimento educacional do nosso município, apresento-lhes o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja aprovado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores.



Sem mais para o momento, certa da atenção, desde já elevo a  
Vossa Excelência e digníssimos pares os meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

  
*Maria de Fátima Leite Gonçalves*  
**Prefeita**